DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca Adriano Levorin – Prefeito

Poder **Executivo** Seção I

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano III - Número 332 – Santa Branca, sexta-feira, 24 de maio de 2024 http://santabranca.sp.gov.br/

Sumário

Esta edição, de 07 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Portarias

Portarias 1230, de 24/05/2024.....02

Portarias 1231, de 24/05/2024.....02

Portarias 1232, de 24/05/2024.....02

Licitação.....03

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

Portaria

Portaria 12, de 20/05/2024.....05

Finanças.....06

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal
Chefe de Gabinete: Sabrina Aparecida Pereira Bernardes
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração
Diretora: Ana Paula Almeida
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças
Secretário: Antonio Helio dos Santos
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos
Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social
Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação
Secretário: Kaique Lopes Maia
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde
Secretária: Tatiana Claus Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-3040

Cultura
Assessor: Ricardo Henrique da Fonseca
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo
Assessora: Sheila Aparecida da Silva
Praça Rui Barbosa, nº 46, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0492

Esporte
Assessor: Michael Cardoso
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes
Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Responsável pelo Diário Oficial: Tânia Aparecida dos Santos Oliveira MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181 Dados: 2024.05.24 15:53:14 -03'00'

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano III – Número 332 – Santa Branca, sexta-feira, 24 de maio de 2024

Portarias

PORTARIA Nº 1.230, DE 24 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre Comissão de Processo de Sindicância para apuração dos fatos relatados no Processo nº 854/2024 e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "d" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados públicos Cleiton Rafael da Silva – Presidente, Tiago Machanoker Moraes – Suplente; Tamires de Brito Moraes – Secretária; Edna Aparecida Pereira Barbosa – Suplente; Fábio Pagano Villaça Pinto – Membro; Jefferson Gurgel – Suplente, para sob a presidência do primeiro nomeado procederem a apuração dos fatos relatados no Processo n°854/2024.

Art. 2º - À Diretoria de Recursos Humanos para demais providências necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 24 de maio de 2024.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 24 de maio de 2024 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 1.231, DE 24 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre Comissão de Processo de Sindicância para apuração dos fatos relatados no Processo nº 3456/2023 e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "d" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados públicos Cleiton Rafael da Silva – Presidente, Tiago Machanoker Moraes – Suplente; Tamires de Brito Moraes – Secretária; Edna Aparecida Pereira Barbosa – Suplente; Fábio Pagano Villaça Pinto – Membro; Jefferson Gurgel – Suplente, para sob a presidência do primeiro nomeado procederem a apuração dos fatos relatados no Processo n°3456/2023.

Art. 2º - À Diretoria de Recursos Humanos para demais providências necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 24 de maio de 2024.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 24 de maio de 2024 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 1.232, DE 24 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre Comissão de Processo de Sindicância para apuração dos fatos relatados no Processo nº 4688/2023 e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são

conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "d" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os empregados públicos Cleiton Rafael da Silva – Presidente, Tiago Machanoker Moraes – Suplente; Tamires de Brito Moraes – Secretária; Edna Aparecida Pereira Barbosa – Suplente; Fábio Pagano Villaça Pinto – Membro; Jefferson Gurgel – Suplente, para sob a presidência do primeiro nomeado procederem a apuração dos fatos relatados no Processo n°4688/2023.
Art. 2º - À Diretoria de Recursos Humanos para demais providências necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 24 de maio de 2024.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 24 de maio de 2024 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL.

Licitação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 1055/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA PEDAGÓGICA "ACERTA BRASIL". RATIFICO a contratação da empresa DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A, CNPJ 79.065.181/0001-94, por meio de Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no *Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no* Decreto Municipal nº 437 de 04 de abril de 2024, no valor global de R$ 52.650,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais). Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO VISANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N° 49/2022. Proc. (origem) nº 1844/2022 – Licitação – Convite n° 08/2022. Proc. nº 2081/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA. Contratada: AÇÃO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE REFORMA EIRELI. CNPJ: 23.957.804/0001-89. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para obtenção e renovação de AVCB para unidades públicas do município de Santa Branca – SP. Vigência por mais 90 (noventa) dias passando a vigorar 17/05/2024 a 15/08/2024. Data de assinatura: 16/05/2024. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 - PROCESSO Nº 404/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ABASTECIMENTO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA PARA O PERÍODO DE 12 MESES. Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2024, em favor das seguintes: Empresas BELLAS GRÁFICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 17.915.708/0001-75, pelo valor de R$ 27.280,00 (vinte e sete mil duzentos e oitenta reais) e PUCCINELLI GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.685.714/0001-43, pelo valor de R$ 19.662,00 (dezenove mil seiscentos e sessenta e dois reais). A homologação do presente PREGÃO ELETRÔNICO é feita nos termos do artigo 71,

inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas na ata de registro de preço que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a diretoria de licitações e contratos a publicação do termo de Adjudicação e Homologação para o PREGÃO ELETRÔNICO no Diário Oficial do Município, site institucional deste órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021. Santa Branca, 24 de maio de 2024. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca 18ª Legislatura

Poder **Legislativo** Seção II

Biênio 01 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024.

Jorge Luiz Sousa Miranda	Presidente	Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato	1ª Secretária
João Batista de Almeida Júnior	1º Vice-Presidente	Adinelson Tarcílio	2º Secretário
Juan Jimenez Jurado Júnior	2º Vice-Presidente		

Praça Ajudante Braga, 108 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-0322

Ano III - Número 332 - Santa Branca, sexta-feira, 24 de maio de 2024 | https://www.camarasantabranca.sp.gov.br/

Portaria

PORTARIA Nº 12, DE 20 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre o pagamento de 50% do Décimo Terceiro Salário, referente a 2024, a servidor da Câmara Municipal e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições legais,
Considerando o processo nº 535/2024,
R E S O L V E :-
Art. 1º Autorizar, com fundamento no artigo 2º da Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965, o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do Décimo Terceiro Salário de 2024 ao servidor ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, RG nº 20.143.977-3, Auxiliar Legislativo, Referência "FE-A4".
Art. 2º O Setor Financeiro tomará as devidas providências, visando realizar o pagamento a que se refere o artigo anterior.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Santa Branca, em 20 de maio de 2024.
JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
PRESIDENTE DA CÂMARA
Registrada na Diretoria Geral, afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal e publicada no Diário Oficial do Município.
PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL

Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA
Relatório da Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo da Despesa com Pessoal

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

1º Quadrimestre de 2024

Despesa com Pessoal	Despesas Executadas nos Últimos 12 Meses												Total (últimos 12 meses) (a)	Inscritas em RP não Processados - 2023 (b)
	mai/2023	jun/2023	jul/2023	ago/2023	set/2023	out/2023	nov/2023	dez/2023	jan/2024	fev/2024	mar/2024	abr/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**101.852,39**	**106.993,40**	**97.449,77**	**104.542,13**	**93.286,02**	**97.479,31**	**140.696,47**	**115.715,70**	**92.335,03**	**104.626,57**	**122.237,58**	**104.994,71**	**1.282.209,08**	
Pessoal Ativo	**101.852,39**	**106.993,40**	**97.449,77**	**104.542,13**	**93.286,02**	**97.479,31**	**140.696,47**	**115.715,70**	**92.335,03**	**104.626,57**	**122.237,58**	**104.994,71**	**1.282.209,08**	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	82.600,22	87.847,14	78.084,32	84.773,20	75.528,41	79.470,30	112.568,97	95.893,84	73.059,67	85.431,41	99.591,24	84.405,43	1.039.254,15	
Obrigações Patronais	19.252,17	19.146,26	19.365,45	19.768,93	17.757,61	18.009,01	28.127,50	19.821,86	19.275,36	19.195,16	22.646,34	20.589,28	242.954,93	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**101.852,39**	**106.993,40**	**97.449,77**	**104.542,13**	**93.286,02**	**97.479,31**	**140.696,47**	**115.715,70**	**92.335,03**	**104.626,57**	**122.237,58**	**104.994,71**	**1.282.209,08**	

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	80.957.522,13	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)	79.924.322,13	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	1.282.209,08	1,60
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.795.459,33	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.555.686,36	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.315.913,40	5,40